



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

ATA DE ABERTURA DA **CONCORRÊNCIA GSA nº 20/2019** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO PROGRAMA "MELHOR CAMINHO" NO MUNICÍPIO DE **TAQUARITUBA/SP**, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. PROCESSO SAA nº **680/2019**. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 16h30min, na sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sito na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro - São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação composta por: Michel Christiano Guerrero - Presidente; Silvana Nascimento dos Reis, Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça Azevedo, e Andréia Garcia Silva da Costa - Equipe de Apoio, objetivando a abertura dos trabalhos relativos à **CONCORRÊNCIA GSA nº 20/2019**, PROCESSO SAA nº **680/2019**. Não houve o envio de documentação de nenhum licitante por correspondência conforme item 3.5.1 do instrumento convocatório. Compareceram na sessão e ou apresentaram antecipadamente documentação de propostas e habilitação, as empresas: **01** - EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 57.805.087/0001-91; sem representante na sessão; **02** - SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP - CNPJ: 08.169.258/0001-28; sendo seu representante legal a Sra. Raquel de Almeida Barros - C.P.F.: 300.448.178-27; **03** - TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.560.759/0001-29; sem representante na sessão; **04** - CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 96.434.006/0001-46; sem representante na sessão; **05** - CONCRETA PROMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.327.690/0001-49; sendo seu representante legal o Sr. Luis Felipe Dinalli Barbosa - C.P.F.: 379.279.868-99; **06** - SANGEX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.892.052/0001-09; sem representante na sessão; **07** - OURIGRAMA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 08.075.912/0001-34; sendo seu representante legal o Sr. Manoel Ubirajara Nascimento - C.P.F.: 281.571.268-78. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01 e 02 e solicitou aos Senhores Membros da Comissão e Representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os mesmos, que foram separados, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação até sua posterior abertura. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Propostas. Analisadas as propostas, o presidente da comissão supracitada decidiu inicialmente pela classificação na seguinte ordem:

1ª) CONCRETA PROMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.327.690/0001-49, no valor total de R\$ 694.859,74 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos); **2ª)** SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP - CNPJ: 08.169.258/0001-28, no valor total de R\$ 717.021,91 (Setecentos e Dezessete Mil e Vinte e Um Reais e Noventa e Um Centavos); **3ª)** OURIGRAMA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 08.075.912/0001-34, no valor total de R\$ 798.121,21 (Setecentos e Noventa e Oito Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos); **4ª)** EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 57.805.087/0001-91, no valor total de R\$ 836.635,16 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos); **5ª)** SANGEX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.892.052/0001-09, no valor total de R\$ 854.523,52 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos); **6ª)** CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 96.434.006/0001-46, no valor total de R\$ 980.621,86 (Novecentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos); TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.560.759/0001-29, foi desclassificada por apresentar Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro com prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, diferente do que consta no Instrumento Convocatório que é de 150 (Cento e Cinquenta) dias. A empresa SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP - CNPJ: 08.169.258/0001-28, conforme item 7.7 do instrumento convocatório fará uso do direito de preferência apresentando novo valor total de R\$ 694.785,73 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Centavos). Aos licitantes presentes foi concedido o direito de rubricar os envelopes da proposta e demais documentos constantes do envelope. Analisado as propostas, abriu-se para a interposição de recurso. Não houve recurso para a fase de propostas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas classificadas na seguinte ordem: **1ª)** - SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP - CNPJ: 08.169.258/0001-28; no valor total de R\$ 694.785,73 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos); habilitada. **2ª)** - CONCRETA PROMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.327.690/0001-49, no valor total de R\$ 694.859,74 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos); habilitada. **3ª)** - OURIGRAMA TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 08.075.912/0001-34, no valor total de R\$ 798.121,21 (Setecentos e Noventa e Oito Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos); habilitada. Aos licitantes presentes foi concedido o direito de rubricarem os documentos constantes dos envelopes. Analisado os documentos de habilitação abre-se o prazo recursal. Não houve recurso para a fase de habilitação. Declaro como vencedora a proposta apresentada pela empresa: SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP - CNPJ: 08.169.258/0001-28; no valor total de R\$ R\$ 694.785,73 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos). Considerando o Decreto nº 64.546, de 30 de Outubro de 2019, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta - Artigo 3º - A emissão de empenhos deverá ser efetuada: II - para demais fontes e suas respectivas fontes de superávits, até dia 8 de novembro de 2019; fica dependendo de autorização da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo a efetiva contratação. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos, informando ainda que toda a documentação deste certame fica acostada no processo, e para constar eu, Michel Christiano Guerrero,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação aqui presentes e licitantes.

MEMBROS DA COMISSÃO

Michel Christiano Guerrero - Presidente

Engº Civil - Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça Azevedo - Equipe de Apoio

Silvana Nascimento dos Reis - Equipe de Apoio

Andréia Garcia S. Costa - Equipe de Apoio

LICITANTES

SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP

TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES

EIRELI

CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CONCRETA PROMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA

OURIGRAMA TERRAPLENAGEM LTDA

SANGEX CONSTRUÇÕES LTDA